



MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

Dispensa Eletrônica nº 795500 186/2026

(Processo Administrativo nº (63446.001802/2026-65))

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, papelaria e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas, operacionais e logísticas do Programa Forças no Esporte (PROFESP) no âmbito da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO ÚNICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificadas na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	LÁPIS DE COR (TONS DE PELE) – Tipo: Escolar, mina macia com excelente deposição de cor e alta resistência a impactos. Composição: Corpo em madeira de manejo sustentável/certificado ou resina plástica reciclada flexível, totalmente atóxico. Formato: Ergonômico (sextavado ou triangular), tamanho grande (comprimento padrão aproximado de 17,5 cm). Apresentação: Caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades em cores variadas e específicas que representem a diversidade de tons de pele humana , abrangendo nuances do claro ao escuro (como tons de bege, marrom, rosa, terra e preto). O material deve possuir ponta resistente que permita apontar facilmente sem quebrar e excelente cobertura sobre o	263333	PCT	30	R\$ 16,16	R\$ 484,80

	papel. A embalagem externa deve conter de forma visível a identificação do fabricante, indicação de atoxicidade e o selo de conformidade do INMETRO.					
1.2	CANETA HIDROGRÁFICA (TONS DE PELE) – Tipo: Escolar, ponta média de alta resistência. Composição: Corpo e tampa em plástico injetado (resina termoplástica), totalmente atóxico. Ponta: Confeccionada em feltro ou fibra sintética de poliéster, firme e que não deforma com a pressão da escrita. Tinta: À base de água, não tóxica, lavável na maioria dos tecidos e de secagem rápida sobre o papel. Apresentação: Estojo ou caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades em cores variadas e específicas que representem a diversidade de tons de pele humana, abrangendo nuances gradativas do claro ao escuro (incluindo variações de bege, marrom, castanho, ocre, terracota, entre outros). As tampas devem ser antiasfixiantes e possuir vedação eficiente para evitar o ressecamento do produto. A embalagem externa deve conter de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote e o selo de conformidade obrigatório do INMETRO.	359998	PCT	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00
1.3	CANETA HIDROGRÁFICA (HIDROCOR) – Tipo: Escolar, ponta fina de alta resistência. Composição: Corpo e tampa em resina plástica injetada de alta durabilidade, totalmente atóxica. Ponta: Confeccionada em feltro ou fibra sintética de poliéster, firme, estável e com diâmetro aproximado de 2,0 mm a 2,3 mm. Tinta: À base de água, não tóxica, de secagem rápida sobre o papel e lavável na maioria dos tecidos. Apresentação: Estojo contendo 12 (doze) unidades em cores vivas, sortidas e	359998	PCT	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00

	variadas (sem repetição de cor no mesmo estojo). As tampas devem ser do tipo ventilada e antiasfixiante, possuindo vedação eficiente com encaixe firme para evitar a evaporação da tinta. A embalagem deve trazer de forma visível os dados do fabricante, lote e o selo de conformidade obrigatório do INMETRO.					
1.4	LÁPIS DE COR (CORES CLÁSSICAS) – Tipo: Escolar, com mina/grafite colorido de alta qualidade e excelente deposição de cor. Composição: Corpo confeccionado em madeira maciça de manejo sustentável/certificado ou resina plástica flexível e atóxica. Formato: Ergonômico (sextavado ou triangular), garantindo conforto durante o uso prolongado. Apresentação: Estojo ou caixa contendo 12 (doze) unidades em cores clássicas, sortidas e variadas (sem repetição de cor no mesmo estojo). Características funcionais: Ponta altamente resistente a impactos, macia ao desenhar e de fácil apontamento, sem quebrar a mina por dentro do corpo. A embalagem externa deve conter de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote e o selo de conformidade obrigatório do INMETRO.	263333	PCT	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
1.5	GIZ DE CERA ESCOLAR (LÁPIS CERA) – Tipo: Traço macio, com excelente cobertura de cor e alta resistência a quebras durante o manuseio. Composição: Confeccionado com ceras plásticas de alta qualidade e corantes totalmente atóxicos. Formato/Tamanho: Cilíndrico, tamanho padrão (comprimento aproximado entre 7,5 cm e 9,0 cm). Apresentação: Caixa contendo 12 (doze) unidades em cores regulares, vivas e sortidas (sem repetição	202152	PCT	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00

	de cor na mesma embalagem). Características adicionais: O giz não deve soltar resíduos excessivos nas mãos nem manchar facilmente a pele. Cada unidade deve vir envolvida em capa de papel protetora ou possuir corpo anatômico que facilite a pegada. A embalagem deve trazer de forma visível os dados do fabricante, lote e o selo de conformidade obrigatório do INMETRO.					
1.6	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Tipo: Liso, fosco, com excelente acabamento e coloração uniforme e idêntica em ambas as faces (tingido na massa). Gramatura nominal: Mínima de 180 g/m². Formato das folhas: Dimensões de 50 cm x 66 cm. Apresentação: Fornecimento em pacotes fechados contendo 50 (cinquenta) folhas da mesma cor. DIRETRIZ DE DISTRIBUIÇÃO E CORES (OBRIGATÓRIA): A quantidade total de 11 (onze) pacotes deverá ser distribuída de forma exata e fechada na seguinte proporção: ● 02 (dois) pacotes na cor Branca; ● 01 (um) pacote na cor Azul; ● 01 (um) pacote na cor Verde; ● 01 (um) pacote na cor Amarela; ● 01 (um) pacote na cor Vermelha; ● 01 (um) pacote na cor Rosa; ● 01 (um) pacote na cor Roxa; ● 01 (um) pacote na cor Marrom; ● 01 (um) pacote na cor Preta; ● 01 (um) pacote na cor Laranja. O material deve vir acondicionado de fábrica em embalagem plástica ou de papel resistente que proteja as folhas contra umidade, poeira e danos nas bordas (amassados/rasgos), contendo externamente a identificação clara da marca, cor e dados do fabricante.	378980	PCT	11	R\$ 60,80	R\$ 668,80

1.7	CANETA HIDROGRÁFICA MODELO JUMBO (CORPO GROSSO) – Tipo: Escolar/pedagógica, ideal para destreza motora de crianças pequenas, com corpo grosso de formato ergonômico. Composição: Corpo e tampa fabricados em resina plástica injetada de alta resistência, totalmente atóxica. Ponta: Confeccionada em feltro ou fibra sintética de poliéster, do tipo grossa e bloqueada (sistema de segurança que impede que a ponta afunde ou se retraia sob forte pressão). Diâmetro da ponta: Aproximado de 3 mm a 5 mm. Tinta: À base de água, não tóxica, de alta vivacidade, com secagem rápida e lavável na maioria dos tecidos. Apresentação: Estojo contendo no mínimo 12 (doze) unidades em cores sortidas e variadas (sem repetição de cor no mesmo estojo). As tampas devem ser ventiladas e antiasfixiantes, com encaixe firme e eficiente para evitar a evaporação prematura do produto. A embalagem externa deve conter de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote e o selo de conformidade obrigatório do INMETRO.	359998	UN	10	R\$ 17,19	R\$ 171,90
1.8	TECIDO NÃO TECIDO - TNT (ROLO COM 50 METROS) – Tipo: Liso, homogêneo, maleável e com excelente acabamento visual, sem falhas de preenchimento ou marcas opacas. Composição: 100% polipropileno, material totalmente atóxico e hipoalergênico. Gramatura nominal: 40 g/m². Largura padrão: 1,40 metro. Apresentação: Fornecimento em rolos fechados de fábrica contendo 50 (cinquenta) metros lineares de comprimento em cor contínua por rolo. DIRETRIZ DE DISTRIBUIÇÃO E CORES (OBRIGATÓRIA): A quantidade total de 10 (dez) rolos deverá ser distribuída de forma exata na proporção de 01 (um) rolo	469173	RL	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00

	fechado para cada uma das seguintes tonalidades: ● 01 (um) rolo na cor Azul; ● 01 (um) rolo na cor Verde; ● 01 (um) rolo na cor Amarela; ● 01 (um) rolo na cor Vermelha; ● 01 (um) rolo na cor Rosa; ● 01 (um) rolo na cor Roxo; ● 01 (um) rolo na cor Marrom; ● 01 (um) rolo na cor Preto; ● 01 (um) rolo na cor Branco; ● 01 (um) rolo na cor Laranja. Os rolos devem vir acondicionados em embalagem plástica original de fábrica, devidamente lacrada, de modo a proteger o tecido contra poeira, rasgos, sujidades e umidade durante o transporte e armazenamento, apresentando rotulagem visível com dados do fabricante, lote e especificações do produto.					
1.9	PAPEL PARDO TIPO SEMI-KRAFT (BOBINA COM 100 METROS) – Tipo: Semi-kraft, composto por celulose vegetal de fibras virgens e/ou recicladas de alta qualidade. Características: Textura lisa, homogênea, com excelente resistência física à tração, ao rasgo e ao manuseio, apresentando coloração parda uniforme em toda a sua extensão. Gramatura nominal: Mínima de 80 g/m². Apresentação: Fornecimento em bobina/rolo fechado contendo 100 (cem) metros lineares de comprimento por 60 cm de largura. O enrolamento do papel no tubete interno deve ser firme e uniforme, sem rugas, amassados ou ranhuras que prejudiquem o aproveitamento do material. O rolo deve vir acondicionado em embalagem protetora que garanta a integridade física contra umidade, sujidades e impactos, contendo externamente a rotulagem clara com dados do fabricante, marca, lote e dimensões do produto.	474250	RL	01	R\$ 107,95	R\$ 107,95

1.10	REFIL DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO (COLA QUENTE FINA - PACOTE DE 1 KG) – Tipo: Adesivo termoplástico sólido (hot-melt), formato cilíndrico (bastão). Composição: Resina base de E.V.A. (etileno acetato de vinila), polímeros e resinas taquificantes (silicone), material totalmente atóxico e livre de odores fortes. Cor: Totalmente transparente/incolor . Dimensões: Diâmetro fino de aproximadamente 7,5 mm e comprimento nominal de 30 cm. Características funcionais: Alta viscosidade, excelente fluidez sob aquecimento e forte poder de adesão instantânea após resfriamento, indicado para uso em pistolas elétricas aplicadoras de pequeno porte. Apresentação: Fornecimento acondicionado em embalagem/pacote fechado contendo 1 kg (um quilograma), com rendimento estimado de aproximadamente 85 (oitenta e cinco) unidades por quilo. A embalagem original de fábrica deve ser plástica e resistente, protegendo os bastões contra umidade e poeira, contendo rotulagem com dados do fabricante.	625374	KG	04	R\$ 56,16	R\$ 224,64
1.11	TINTA GUACHE ESCOLAR - TÊMPERA (FRASCO DE 500 ML) – Tipo: Escolar, consistência fluida homogênea, com excelente cobertura de cor, secagem rápida e ótima aderência sobre papel, cartolina e papel-cartão. Composição: Resina vinílica, água, pigmentos atóxicos e conservantes. Propriedades: Produto totalmente atóxico e solúvel em água, facilitando a lavabilidade na pele e na maioria dos tecidos. Apresentação: Fornecimento em frasco/pote plástico resistente contendo 500 ml, equipado com tampa rosqueável de vedação eficiente para evitar vazamentos e o ressecamento do produto. DIRETRIZ DE DISTRIBUIÇÃO E CORES	229779	UN	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50

	(OBRIGATÓRIA): A quantidade total de 50 (cinquenta) potes deverá ser distribuída de forma exata e fechada na proporção de 05 (cinito) frascos para cada uma das seguintes 10 (dez) cores: ● 05 (cinco) frascos na cor Azul; ● 05 (cinco) frascos na cor Verde; ● 05 (cinco) frascos na cor Amarela; ● 05 (cinco) frascos na cor Vermelha; ● 05 (cinco) frascos na cor Rosa; ● 05 (cinco) frascos na cor Roxa; ● 05 (cinco) frascos na cor Marrom; ● 05 (cinco) frascos na cor Preta; ● 05 (cinco) frascos na cor Branca; ● 05 (cinco) frascos na cor Laranja. A embalagem externa deve vir devidamente lacrada de fábrica, trazendo rotulagem clara contendo marca, identificação da respectiva cor, dados do fabricante, lote, prazo de validade e o selo de conformidade obrigatório do INMETRO.					
1.12	PAPEL CREPOM ESCOLAR (ROLO DE 2 METROS) – Tipo: Escolar, com textura enrugada característica, excelente elasticidade, maleabilidade e vivacidade de cor, indicado para decorações, trabalhos manuais e pedagógicos. Composição: 100% celulose vegetal de alta qualidade, totalmente atóxico. Gramatura nominal: Aproximada entre 18 g/m² e 28 g/m². Apresentação: Fornecimento em rolo individual fechado contendo 2 metros de comprimento por 48 cm de largura. DIRETRIZ DE DISTRIBUIÇÃO E CORES (OBRIGATÓRIA): A quantidade total de 100 (cem) unidades (rolos) deverá ser distribuída de forma exata na proporção de 10 (dez) unidades/rolos para cada uma das seguintes 10 (dez) cores: ● 10 (dez) rolos na cor Azul; ● 10 (dez) rolos na cor Verde; ● 10 (dez) rolos na cor Amarela; ● 10 (dez) rolos na cor Vermelha; ● 10 (dez) rolos na cor Rosa;	417233	UN	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00

	● 10 (dez) rolos na cor Roxa; ● 10 (dez) rolos na cor Marrom; ● 10 (dez) rolos na cor Preta; ● 10 (dez) rolos na cor Branca; ● 10 (dez) rolos na cor Laranja. Cada rolo deve vir acondicionado individualmente em embalagem plástica protetora transparente original de fábrica, de modo a preservar o papel contra umidade, poeira e desbotamento precoce, contendo rotulagem visível com marca, identificação da respectiva cor e dados do fabricante.					
1.13	PAPEL TIPO CARTOLINA ESCOLAR - PAPEL 40 KG (COR BRANCA) – Tipo: Papel de alta opacidade, textura lisa, fosca, com espessura e coloração branca totalmente uniformes em ambas as faces, sem manchas ou imperfeições de fabricação. Composição: 100% celulose vegetal de fibras virgens de alta qualidade, totalmente atóxico. Gramatura nominal: Mínima de 120 g/m², com tolerância comercial aceitável até 150 g/m². Formato das folhas: Dimensões aproximadas de 50 cm de largura por 66 cm de comprimento Prefeitura de Nova Mutum. Indicação: Desenhos, cartazes, recortes, impressões e atividades pedagógicas gerais. O material deve vir acondicionado em embalagem resistente que proteja as folhas contra umidade, poeira e danos físicos nas bordas (como amassados ou rasgos), contendo rotulagem externa clara com marca, dimensões, gramatura e dados do fabricante.	354752	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
1.14	KIT DE PINCÉIS PARA PINTURA (FORMATO CHATO - 05 UNIDADES) – Tipo: Artístico/escolar, formato chato (flat), com excelente capacidade de retenção e distribuição uniforme de tinta. Cerdas: Naturais tratadas ou filamento sintético macio de alta durabilidade, fixadas de	468541	UN	10	R\$ 29,76	R\$ 297,60

	forma firme para evitar desprendimento durante o uso. Virola: Confeccionada em alumínio anodizado ou aço estanhado polido, com crimpagem dupla de alta resistência mecânica para fixação estável das cerdas ao cabo. Cabo: Modelo curto, fabricado em madeira laqueada ou resina plástica resistente de formato anatômico. Apresentação: Fornecimento em Kit/Estojo fechado contendo 05 (cinco) unidades, composto obrigatoriamente por 01 (um) pincel para cada um dos seguintes tamanhos tradicionais de mercado: Nº 10, Nº 12, Nº 14, Nº 16 e Nº 20. A embalagem do produto deve vir devidamente lacrada, apresentando de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote e numeração correspondente dos componentes.					
1.15	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA E ESCOLAR (20 CM X 30 CM) – Tipo: Tela pré-esticada, indicada para pintura com tintas a óleo, acrílica, guache e texturas. Tecido: Confeccionado em 100% algodão cru de alta resistência, com aplicação uniforme de primer/resina acrílica de alta qualidade (pronta para uso, sem necessidade de preparação prévia). Estrutura: Montada em chassi de madeira de reflorestamento de primeira linha, seca em estufa, imune a cupins e com tratamento contra empenamento. Dimensões nominais: 20 cm de largura por 30 cm de comprimento. Acabamento: Fixação do tecido no chassi realizada com grampos galvanizados na parte traseira ou lateral, garantindo o estiramento perfeito e uniforme da superfície. O produto deve vir acondicionado individualmente em película plástica protetora transparente para evitar sujidades e umidade, contendo rotulagem externa clara com marca, dimensões e dados do fabricante.	366899	UN	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00

1.16	MASSA DE MODELAR ESCOLAR (CAIXA COM 180G) – Tipo: Escolar/pedagógica, com consistência super macia, de excelente maleabilidade e que não esfarela e não mancha as mãos durante o manuseio. Composição: À base de amido, contendo corantes totalmente atóxicos e componentes que preservam a umidade do produto. Apresentação: Caixa contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e sortidas/variadas (sem repetição de cor no mesmo estojo), totalizando o peso líquido mínimo de 180 gramas por caixa. Características adicionais: O produto deve reter sua flexibilidade por tempo prolongado se armazenado corretamente e ser de fácil remoção de superfícies. A embalagem externa deve conter de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e o selo de certificação compulsória de segurança do INMETRO.	225175	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
1.17	MASSA DE MODELAR ESCOLAR TIPO SOFT (POTE DE 500G) – Tipo: Escolar/pedagógica, consistência super macia (tipo soft), altamente maleável, reutilizável, que não esfarela e não mancha as mãos ou superfícies durante o uso. Composição: À base de amido ou ceras de alta qualidade, contendo pigmentos totalmente atóxicos. Apresentação: Pote plástico individual e resistente, equipado com tampa de vedação eficiente para evitar o ressecamento e preservar a umidade original do produto, contendo o peso líquido exato de 500 gramas por cor única. DIRETRIZ DE DISTRIBUIÇÃO E CORES (OBRIGATÓRIA): A quantidade total de 50 (cinquenta) potes deverá ser distribuída de forma exata e fechada na proporção de 05	432821	UN	50	R\$ 15,92	R\$ 796,00

	(cinco) potes para cada uma das seguintes 10 (dez) cores: ● 05 (cinco) potes na cor Azul; ● 05 (cinco) potes na cor Verde; ● 05 (cinco) potes na cor Amarela; ● 05 (cinco) potes na cor Vermelha; ● 05 (cinco) potes na cor Rosa; ● 05 (cinco) potes na cor Roxa; ● 05 (cinco) potes na cor Marrom; ● 05 (cinco) potes na cor Preta; ● 05 (cinco) potes na cor Branca; ● 05 (cinco) potes na cor Laranja. Cada pote deve trazer rotulagem original de fábrica legível e em conformidade com a legislação vigente, contendo a marca, a identificação clara da respectiva cor, lote, dados do fabricante, prazo de validade e o selo de certificação compulsória de segurança do INMETRO.					
1.18	ARGILA NATURAL PARA MODELAGEM (BLOCO DE 500G) – Tipo: Escolar/artística, de consistência homogênea, altamente maleável e pronta para uso imediato (sem necessidade de umedecimento prévio). Composição: Argila natural refinada, purificada, totalmente livre de pedras, torrões, areia grossa ou impurezas minerais que possam ferir o usuário ou comprometer o acabamento da peça. Aplicação: Esculturas, modelagens em geral e trabalhos pedagógicos escolares que permitam a secagem natural ao ar ou queima em forno adequado. Cor: Tradicional (marrom/terracota). Apresentação: Pacote/bloco fechado hermeticamente de fábrica contendo o peso líquido de 500 gramas. A embalagem plástica deve ser resistente e impermeável para conservar a umidade original e estender a vida útil do produto, contendo de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	626740	UN	10	R\$ 12,53	R\$ 125,30
1.19		622531	UN	25	R\$ 14,58	R\$ 364,50

	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO (80 FOLHAS) – Tipo: Escolar, indicado para atividades de desenho, mapas e artes visuais. Estrutura: Capa e contracapa duras, confeccionadas em papelão de alta densidade revestido, garantindo rigidez e proteção ao miolo. Encadernação: Em espiral metálico revestido ou plástico flexível de alta resistência, com acabamento que permita a rotação completa das folhas sem travamento. Formato: Universitário grande, com dimensões aproximadas de 200 mm x 275 mm. Miolo: Composto por 80 (oitenta) folhas na cor branca, totalmente sem pauta (lisas) e sem margens, em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m² (ideal de 63 g/m²) para evitar a transferência de tinta para o verso. A capa deve trazer espaço para identificação do aluno/disciplina. O produto deve vir embalado de forma a garantir a integridade das bordas e conter rotulagem clara com dados do fabricante, lote e especificações.					
1.20	NOVELO DE LÃ / FIO PARA ARTESANATO (40 GRAMAS) – Tipo: Fio de acrílico clássico, textura macia, espessura uniforme, ideal para trabalhos artesanais, tricô, crochê e atividades pedagógicas escolares Prefeitura de Lajeado. Composição: 100% acrílico. Apresentação: Novelo individual com peso líquido de 40 gramas, com rendimento e espessura/título de referência padrão de mercado (tipo linha Mollet ou similar). DIRETRIZ DE DISTRIBUIÇÃO E CORES (OBRIGATÓRIA): A quantidade total de 30 (trinta) novelos deverá ser distribuída de forma exata e fechada na proporção de 03 (três) unidades para cada uma das seguintes 10 (dez) cores: ● 03 (três) novelos na cor Azul; ● 03 (três) novelos na cor Verde; ● 03 (três) novelos na cor Amarela;	615133	UN	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10

	● 03 (três) novelos na cor Vermelha; ● 03 (três) novelos na cor Rosa; ● 03 (três) novelos na cor Roxa; ● 03 (três) novelos na cor Marrom; ● 03 (três) novelos na cor Preta; ● 03 (três) novelos na cor Branca; ● 03 (três) novelos na cor Laranja. Cada novelo deve vir com o rótulo original de fábrica intacto, contendo as especificações do produto, composição, identificação clara da cor/lote de tingimento, dados do fabricante e instruções de lavagem.					
1.21	BARBANTE PARA USO GERAL E ESCOLAR (FIO 4/6 - ROLO DE 100 METROS) – Tipo: Cordão torcido de alta resistência, maleável e com espessura uniforme, indicado para amarrações, trabalhos manuais e atividades pedagógicas gerais. Composição: Mínima de 85% algodão e 15% outras fibras. Especificação física: Fios torcidos sob a numeração/especificação de fio 4/6 (espessura média tradicional). Cor: Cru / Natural (sem processo de tingimento químico artificial). Apresentação: Fornecimento em rolo/cone contendo no mínimo 100 metros lineares de comprimento, apresentando um peso líquido aproximado de 100 gramas por unidade. O rolo deve apresentar enrolamento firme que evite nós ou embaraços internos, vindo acondicionado de fábrica com rotulagem clara contendo dados do fabricante, lote, peso, metragem e composição.	206993	UN	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
1.22	PALITO DE MADEIRA NATURAL PARA ARTESANATO (PACOTE COM 100 UNIDADES) – Tipo: Escolar, artesanal e pedagógico, com excelente estabilidade e acabamento. Material: Confeccionado em madeira de reflorestamento, de manejo	432383	PCT	10	R\$ 5,54	R\$ 55,40

	sustentável e ecologicamente correto. Formato: Chato, com extremidades de pontas arredondadas. Dimensões: Comprimento aproximado de 11,5 cm a 12 cm. Características funcionais: Superfície lisa, uniforme, totalmente isenta de farpas, nós, lascas ou imperfeições cortantes, garantindo total segurança durante o manuseio por estudantes. Apresentação: Pacote contendo 100 (cem) unidades. O produto deve vir acondicionado em embalagem plástica resistente de fábrica, devidamente lacrada, contendo identificação visível do fabricante, marca e lote.					
1.23	PALITO DE MADEIRA / BAMBU PARA CHURRASCO (PACOTE) – Tipo: Roliço, de alta resistência mecânica, indicado para uso gastronômico, pedagógico e artesanal. Material: Confeccionado em bambu de alta qualidade ou madeira de reflorestamento, totalmente atóxico. Características físicas: Superfície lisa, polida, uniforme, livre de farpas, lascas, ranhuras, mofo ou umidade. Configuração: Formato cilíndrico perfeito, apresentando diâmetro uniforme e ponta afiada/pontiaguda em apenas uma das extremidades. Dimensões: Comprimento nominal aproximado de 25 cm. Certificação e higiene: O material deve atender integralmente às normas sanitárias vigentes da ANVISA para contato direto com alimentos. O produto deve vir acondicionado de fábrica em embalagem plástica lacrada de forma eficiente contra contaminações externas, trazendo gravados de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote e quantidade de unidades por pacote.	334771	PCT	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
1.24	PAPEL COLOR SET FORMATO A4 (PACOTE COM 25 FOLHAS) – Tipo: Criativo/escolar, fosco, com coloração uniforme, viva e	457033	PCT	10	R\$ 18,24	R\$ 182,40

	idêntica em ambas as faces (dupla face/tingido na massa), ideal para atividades de corte, colagem, dobraduras e maquetes. Composição: Celulose vegetal de alta qualidade, totalmente atóxica. Dimensões: Formato A4 (210 mm x 297 mm) . Gramatura nominal: Mínima de 120 g/m² , garantindo a rigidez adequada para trabalhos estruturados. Apresentação: Pacote contendo no mínimo 25 (vinte e cinco) folhas em cores vibrantes e sortidas (devendo abranger no mínimo 05 variações de cores vivas e distintas de fábrica por embalagem). O material deve apresentar corte limpo e preciso, sendo livre de ondulações ou vincos. A embalagem externa deve ser plástica e resistente, contendo de forma visível a marca, identificação do fabricante, lote, gramatura e dimensões do produto.					
1.25	COLA COLORIDA COM GLITTER – Tipo: Líquida, lavável e não tóxica. Aplicação: Uso escolar/artesanal. Apresentação: Embalagem/pacote contendo 06 (seis) unidades em cores sortidas . Peso líquido aproximado de cada unidade: entre 23g e 25g . O bico aplicador deve ser do tipo econômico (dosador) e possuir tampa rosqueável para evitar ressecamento e vazamentos. O produto deve atender às normas de segurança do INMETRO vigentes, com identificação clara na embalagem sobre lote, fabricação e validade.	294408	PCT	10	R\$ 19,28	R\$ 192,80
1.26	COLA PLÁSTICA COLORIDA – Tipo: Líquida, atóxica, lavável e solúvel em água. Aplicação: Uso escolar, ideal para colagens, decorações e pinturas sobre papel e cartolina. Apresentação: Caixa contendo 06 (seis) tubos em cores variadas/sortidas	432529	PCT	30	R\$ 10,24	R\$ 307,20

	(como azul, amarelo, vermelho, verde, preto e branco). Peso líquido de cada tubo: no mínimo 23g. Cada tubo deve possuir bico aplicador do tipo dosador e tampa plástica de rosca para vedação eficiente. A embalagem do produto deve conter obrigatoriamente o selo de identificação da conformidade do INMETRO, além de informações claras sobre lote, dados do fabricante e prazo de validade.					
1.27	BLOCO DE PAPEL PARA DESENHO A3 – Características: Confeccionado em celulose vegetal de alta qualidade, tipo desenho, textura lisa ou levemente granulada, na cor branca. Propriedades: Material atóxico, livre de ácido (acid free) com pH neutro para evitar o amarelamento das páginas. Formato: A3 (297 mm x 420 mm). Gramatura: 140 g/m². Apresentação: Bloco/pacote contendo no mínimo 20 (vinte) folhas. O acabamento deve possuir colagem na borda superior para permitir o destaque limpo e fácil das folhas, sem rasgar. A embalagem externa deve conter de forma visível a identificação do produto, marca, lote e dados do fabricante.	440391	PCT	5	R\$ 18,17	R\$ 90,85
1.28	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO N° 01 – Tipo: Redondo, raso, confeccionado em papelão prensado de alta densidade, com rigidez adequada para suporte de alimentos leves (como doces, salgados e pequenas porções). Tamanho comercial: N° 01, apresentando diâmetro aproximado de 13 cm Castropil. Cor: Branca (ou kraft/pardo natural) Tamarozzi. Apresentação: Pacote fechado contendo 100 (cem) unidades. A embalagem externa deve ser de material plástico resistente, hermeticamente fechada para garantir as condições de higiene do produto, trazendo gravados de forma visível a identificação do	222381	PCT	5	R\$ 20,10	R\$ 100,50

	fabricante, lote e prazo de validade.					
1.29	TECIDO DE FELTRO COLORIDO EM TIRAS – Tipo: Liso, textura macia, espessura uniforme entre 1,0 mm e 1,4 mm. Composição: 100% fibras sintéticas de poliéster, com tratamento antimoho e antialérgico. Aplicação: Uso escolar, pedagógico e artesanato geral. Apresentação: Pacote contendo 10 (dez) tiras/faixas em cores sortidas e variadas (sem repetição de cor no mesmo pacote). Dimensões de cada tira: 20 cm de largura por 140 cm de comprimento (largura total do rolo). O feltro deve possuir consistência que permita corte preciso em qualquer sentido sem desfiar. Embalagem plástica resistente, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante e lote.	468998	PCT	3	R\$ 60,27	R\$ 180,81
1.30	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA – Características: Aplicador elétrico térmico, indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico (cola quente) de diâmetro fino (entre 7,0 mm e 7,5 mm). Funcionamento: Bivolt automático (110V/220V). Potência nominal estável: 20W, garantindo o equilíbrio ideal entre aquecimento rápido e vazão uniforme do adesivo, sem superaquecimento do corpo do aparelho. Estrutura: Injetada em plástico de alta resistência térmica, equipada com gatilho ergonômico para avanço progressivo do bastão e suporte metálico retrátil de descanso. Diferencial: Bico metálico fino de precisão com capa protetora de isolamento térmico, reduzindo o desperdício de material e protegendo o operador contra queimaduras. O cabo elétrico deve possuir plugue injetado certificado em estrita conformidade com as normas do INMETRO vigentes. A embalagem individual deve	637842	UN	10	R\$ 49,98	R\$ 499,80

	conter dados claros do fabricante, marca, potência e manual de instruções.					
1.31	PELÍCULA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL – Material: Policloreto de vinila (PVC) laminado, tipo plástico cristal, de alta transparência e definição visual, sem imperfeições ou marcas opacas. Características: Totalmente flexível, impermeável, com propriedades antimoho e resistência à tração. Espessura nominal: 0,15 mm. Apresentação: Fornecimento fracionado em bobina/rolo com largura padrão de 1,40 metro. Unidade de Medida: Metro Quadrado (M²), totalizando a metragem linear correspondente à área total requisitada. O material deve vir acondicionado de forma a evitar dobras permanentes, ranhuras ou vincos profundos.	607582	M²	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
1.32	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX Nº 10 – Material: Látex natural de alta qualidade, resistente, com espessura uniforme, composto por corantes atóxicos e antioxidantes, 100% biodegradável, Embaleme. Formato: Redondo liso. Tamanho comercial: Nº 10 (aproximadamente 25 cm de diâmetro quando devidamente inflado), apresentando boa retenção de ar ou gás hélio Mercado Livre. Apresentação: Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades em cores variadas/sortidas (como azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, entre outras) Mercado Livre, com alto brilho e cores vivas Kalunga. A embalagem deve ser plástica, resistente e trazer de forma clara as informações do fabricante, lote, prazo de validade e selo de conformidade do INMETRO.	602198	PCT	10	R\$ 25,26	R\$ 252,60
1.33	PAPEL LAMINADO – Tipo: Papel com cobertura em película metalizada brilhante em uma das faces e verso em	328310	PCT	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25

	celulose lisa fosca. Características: Alta vivacidade de cor, reflexo metálico uniforme e maleabilidade ideal para dobras, recortes e colagens. Formato das folhas: 60 cm de comprimento por 50 cm de largura. Apresentação: Pacote contendo 10 (dez) unidades com 10 (dez) cores sortidas e distintas de fábrica (sem repetição de matiz na mesma embalagem). O produto deve estar condicionado em embalagem original que garanta a integridade física das bordas contra amassados ou rasgos.					
1.34	FITILHO DECORATIVO PLÁSTICO LISO (PACOTE COM 10 ROLOS) – Tipo: Fita plástica estreita e lisa, com acabamento brilhante, maleável e de fácil manuseio, indicado para artesanato, decoração, laços, amarrações de lembrancinhas e atividades pedagógicas gerais. Composição: Polipropileno (PP) de primeira linha. Especificação física: Espessura/largura comercial de aproximadamente 5 mm (0,5 cm) e comprimento nominal estável de 50 metros lineares por rolo. Apresentação: Fornecimento em pacote fechado contendo 10 (dez) rolos em cores sortidas e vibrantes. DIRETRIZ DE CORES (OBRIGATÓRIA): O pacote deve conter obrigatoriamente 10 (dez) cores vivas e distintas de fábrica, sendo vedada a repetição de tonalidades na mesma embalagem (composto por cores como azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, preto, branco e dourado/misto). O material deve possuir enrolamento uniforme e firme no carretel/tubete para evitar nós, emaranhados ou desfiamento precoce. A embalagem de fornecimento deve ser plástica e resistente, devendo trazer gravados de forma visível a marca, as dimensões e os dados do fabricante.	412098	PCT	10	R\$ 25,10	R\$ 251,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme pormenorizado em tópico específico do Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti (BFNRM) em prover os insumos didáticos, de papelaria e de armarinho necessários para o pleno desenvolvimento das oficinas pedagógicas, esportivas e socioculturais do Programa Forças no Esporte (PROFESP). A aquisição desses materiais é essencial para garantir a continuidade das ações de inclusão social e o atendimento aos beneficiários do programa nesta Organização Militar. Diante da alta variedade de itens de pequeno valor unitário e baixa escala individual, adota-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO ÚNICO, modelo que se demonstra o mais econômico e eficiente para atrair o mercado, mitigar o risco de desabastecimento e assegurar a ampla competitividade do certame.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição integrada de materiais de papelaria, armarinho e suprimentos escolares, cuja vida útil compreende o uso imediato e contínuo nas oficinas didáticas e de contraturno escolar do Programa Forças no Esporte (PROFESP).

3.2. A referida solução é amparada pelos princípios de economicidade, eficiência e razoabilidade (Lei nº 14.133/2021), visando melhorar a eficiência e produtividade no ambiente de trabalho.

3.3. Trata-se de itens, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se na definição de serviços comuns, conforme o inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Sem prejuízo dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), no Art. 5º e Art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Nova Lei de Licitações e Contratos), e nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 11, de 29 de março de 2024, os bens fornecidos ou serviços executados deverão obedecer, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1 Apresentar menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, estendendo-se a obrigatoriedade de ecoeficiência e sustentabilidade à sua embalagem;

4.1.2 Ser fornecidos ou executados por empresas que comprovem a adoção de práticas de gestão sustentável e controle de qualidade, mediante apresentação de diretrizes ou certificações equivalentes às normas ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 9001, no que couber;

4.1.3 Garantir a utilização exclusiva de madeira ou subprodutos madeireiros de origem exótica ou nativa que possuam procedência legal comprovada, mediante apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF), de guias oficiais de controle ou de certificações florestais reconhecidas (como FSC ou PEFC), quando aplicável;

4.1.4 Ser constituídos, no todo ou em parte, por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, em estrita observância aos parâmetros das normas técnicas ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2, bem como demais normativas correlatas da ABNT vigentes;

4.1.5 Atender aos requisitos e programas de avaliação da conformidade ambiental estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou portar selos ecológicos oficiais que os qualifiquem como produtos de menor impacto socioambiental em relação aos seus similares;

4.1.6 Ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais ou coletivas otimizadas para o menor volume possível, fabricadas com materiais reciclados e/ou integralmente recicláveis, que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, evitando o desperdício de insumos; e

4.1.7 Estar isentos de substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou pelas normas ambientais nacionais equivalentes, restringindo o uso de componentes como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr VI), Cádmio (Cd), Bifenilos Polibromados (PBB) e Éteres Solares Polibromados (PBDE), no que couber.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Visando garantir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, **não haverá indicação de marcas, modelos ou patentes específicas** para o objeto desta contratação direta. O fornecimento deverá pautar-se exclusivamente pelas características descritas no Termo de Referência, sendo admitido qualquer produto ou serviço que atenda ou supere os requisitos mínimos de qualidade exigidos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação à aceitação de marcas específicas, desde que o produto ofertado cumpra rigorosamente todas as especificações técnicas estabelecidas. **Fica expressamente vedada a**

entrega de produtos de qualidade reconhecidamente inferior, genéricos sem certificação ou que não possuam garantia do fabricante, devendo o objeto atender aos padrões mínimos de mercado e às normas regulamentares vigentes.

Da exigência de amostra

4.4. Para a presente contratação, **não haverá exigência de apresentação de amostras** pelos proponentes, bastando o atendimento integral às especificações técnicas, descrições e exigências de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Para a presente contratação, **não haverá exigência de apresentação de carta de solidariedade** emitida pelo fabricante, bastando que o fornecedor interessado cumpra integralmente as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. A presente contratação direta por dispensa de licitação é **destinada exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

Margem de Preferência:

4.9. **Não aplicável.** Tendo em vista a natureza do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, não serão aplicadas margens de preferência para o objeto deste certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme demanda.

5.2. Os itens serão executados, conforme a necessidade da Administração, nas dependências da Contratante, no endereço indicado no item 5.8 deste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário compreendido entre 09h15 e 11h30 e entre 13h15 e 15h30.

5.3. A solicitação será realizado mediante solicitação formal encaminhada pela Contratante, de acordo com a demanda verificada no elevador de carga deste Termo de Referência.

5.4. A Contratada deverá atender às solicitações nos prazos de até 03 (três) dias úteis neste instrumento, fornecendo os itens necessários para assegurar o perfeito funcionamento, a segurança e a disponibilidade.

5.5. Caso não seja possível o serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rod. Washington Luiz, s/nº - km 124 - Parque Duque, Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.085-008.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará o serviço das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)**.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os itens deverão ser entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não será admitida a antecipação de pagamento em nenhuma etapa desta contratação, sendo o adimplemento financeiro realizado estritamente após a regular entrega e o recebimento definitivo dos bens pela Administração, observadas as regras de liquidação e pagamento constantes deste instrumento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO ÚNICO.

Forma de fornecimento

9.2. Os itens serão entregues em até 10 (dez) remessas.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. A apresentação do balanço patrimonial é dispensada nesta contratação, tendo em vista que o objeto consiste em bens de pronta entrega.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 11.443,30 (onze mil, quatro centos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item cima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 795500;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 174672;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: Z4C3SLA01B4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **FILIPE SOUZA CAMPOS**
Data: 16/10/2026 10:43:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILIPE SOUZA CAMPOS
Segundo-sargento (FN-AT)
Fiel de Suprimentos

13. DESPACHO

13.1. Considerando que a aquisição se justifica pela necessidade e que foram indicados os elementos técnicos fundamentais relativos aos custos, critérios de aceitação do objeto, prazo de execução e pagamento, aprovo o Termo de Referência.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa